

# **LEI MUNICIPAL Nº 3.571/2020**

---

## **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA NION ALBERNAZ, SITUADA NA VILA BRASÍLIA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º**Fica denominado Praça“Nion Albernaz”, a praça localizada na Avenida Rudácom Avenida Ingá, situada na Vila Brasília, no município de Aparecida de Goiânia.

**Art. 2º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 03 de julho de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA**

Prefeito Municipal

**FÁBIO PASSAGLIA**

Chefe da Casa Civil